



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 009/2022 – SMECTDL

EDITAL Nº 01/2022

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Professor de Educação Especial.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.190, de 21 de janeiro de 2021 e nº 2.264 de 21 de janeiro de 2021, comunica que estarão abertas as inscrições no período de 28 de julho à 10 de agosto, no turno da manhã, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Coronel Barros, inscrições para seleção de professor de Educação Especial, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier e EMEI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 222, de 05 de julho de 2021.

1.2. O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital

1.4. O prazo da contratação temporária:

I -Cargo de Professor de Educação Especial, conforme Lei nº 2.264/2021, será até o dia 22 de dezembro de 2022, não havendo a necessidade, o contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias);

2. CARGOS E REQUISITOS

EMEF MIGUEL BURNIER					
Cargo	Carga Horária	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Vencimento

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

	Semanal (h)				
Professor de Educação Especial	30hs	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei n° 9394/96, e/ou especialização em Educação Especial.	Manhã e tarde	1	R\$ 2.785,91

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SMECTDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no período de 28 de julho à 10 de agosto no turno da manhã no horário compreendido entre 08:00hs às 12:00hs

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:

I – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão do Curso, além de cópia de todos dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

VI – Fotocópia do CPF;

3.4. As cópias dos documentos deveram ser acompanhadas de **original** ou **autenticadas**.

3.5. Na Ficha de Inscrição deixar em branco o campo “Nº”, sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1. Os critérios eliminatórios serão:

I – Não ter a formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;

II – Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinada no item 2 deste edital;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Coronel Barros

III – Não ter disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela SMECTDL e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades parceiras.

4.2. Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão enviará à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SMECTDL, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para publicação no dia 11 de agosto às 09:30 horas, no Mural da SMECTDL, bem como no site do Município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 11 de agosto no horário compreendido das 10:30hs às 17:00hs, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No dia 12 de agosto no horário compreendido das 08:30 hs às 10:30hs, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 12 de agosto às 11:30 horas, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos e seminários na área da educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	5	30
Participação em cursos e seminários na área da educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	10	20
Pós – Graduação Lato Sensu Carga Horária Mínima de 360 horas na área de atuação (Educação)	20	20
Pós – Graduação Stricto Sensu na área de atuação (Educação)	30	30
TOTAL		100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No dia 12 de agosto de 2022 às 13:30 horas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o **resultado preliminar será publicado no dia 15 de agosto às 08:30 horas** no mural de publicações da SMECTDL, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível **recurso** endereçado à Comissão, uma única vez, **no dia 15 de agosto no período da tarde no horário compreendido das 14:00 às 17:30 horas**.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Pós – Graduação Stricto Sensu

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá na SMECTDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **no dia 16 de agosto, no turno da manhã no horário compreendido das 8:30 às 09:00 horas**, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação, no dia 16 de agosto às 10:30 horas.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados **no dia 16/08/2022 às 15:30 horas**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

11. CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será até o dia 22 de dezembro de 2022, conforme Lei nº 2.264/2021.**

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

12.6. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 27 de julho de 2022.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ / TARDE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PERÍODO: Conforme Edital de Inscrição - N° 01/2022

VAGAS: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 30h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

Sim Não

Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:

Sim Não

Coronel Barros, de Julho de 2022.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO II
CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato